

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2014.

**Aos interessados na Concorrência N. 005/2013**

Ref.: *Concorrência N. 005/2013 – Contratação, SOB DEMANDA, de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de Publicidade e Propaganda para atendimento ao Sebrae/MT.*

Prezados Senhores,

1- Referente ao item 2 do objeto do edital, alguns bancos de imagem oferecem seus serviços com preços em Dólar Americano – US\$ - e pagamento apenas com cartão de crédito.

a) Neste caso, como deverá ser feito o faturamento pelas agências vencedoras, se o pagamento deve ser feito por cartão de crédito?

**RESPOSTA: A questão se refere à fase de execução contratual e deverão ser observadas condições previstas no instrumento convocatório e seus Anexos para esta fase.**

b) O pagamento de moeda estrangeira pelo cartão de crédito gera uma taxa de IOF. Neste caso, esta tributação será inclusa no valor final do serviço?

**RESPOSTA: A questão se refere à fase de execução contratual e deverão ser observadas condições previstas no instrumento convocatório e seus Anexos para esta fase.**

c) Caso haja uma diferença de câmbio entre prazo da compra e o prazo de pagamento que eleve o valor final em Reais (R\$), esta diferença será paga pelo Sebrae/MT ou ficará a cargo da agência absorver este prejuízo?

**RESPOSTA: A questão se refere à fase de execução contratual e deverão ser observadas condições previstas no instrumento convocatório e seus Anexos para esta fase.**

2- “2.2 .....

a. Assessoramento, apoio ao planejamento e execução de teleconferências e videoconferências e outras modalidades de eventos com transmissão via satélite e demais serviços destinados ao atendimento das necessidades de comunicação do SEBRAE/MT;

b. Assessoramento, apoio ao planejamento, criação, elaboração e desenvolvimento de ações de endomarketing e comunicação interna;”

a) Devo entender que o assessoramento, planejamento e execução dos serviços acima citados serão prestados de forma distinta ou em forma de pacote, como se os três fossem apenas um?

**RESPOSTA:** A questão se refere a fase de execução contratual e serão analisadas diante de cada caso concreto, diretamente com as agências contratadas.

b) Como serão precificados os serviços internos de agência como, por exemplo, "Assessoramento, (...) planejamento e execução de teleconferências e videoconferências e outras modalidades de eventos com transmissão via satélite", que não constam na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso?

**RESPOSTA:** A questão se refere à fase de execução contratual e serão analisadas diante de cada caso concreto, diretamente com as agências contratadas.

c) Alguns trabalhos solicitados no objeto do edital caracterizam a contratação de uma agência "full service". Será solicitada a certificação da agência neste modelo? De qual órgão deverá ser emitida esta certificação?

**RESPOSTA: NÃO**

3- “**2.1.1 Os prazos para execução dos serviços provenientes desta licitação serão:**

*Produção de mídia eletrônica (spots, vts e outros) com duração até 60 segundos – Até 02 dias úteis;*

*Produção de mídia eletrônica (spots, vts e outros) com duração até 60 segundos – Até 03 dias úteis;*

*Criação gráfica simples – Até 2 dias úteis;*

*Criação gráfica simples – Até 8 dias úteis;”*

a) Nestes prazos exclui-se o dia da autorização das produções?

**RESPOSTA: SIM.**

b) Caso o fornecedor contratado não entregue o serviço no prazo estipulado, qual a penalidade para a agência?

**RESPOSTA: As penalidades estão previstas na Minuta do Contrato, anexo ao Edital.**

c) Variáveis com o tempo, deslocamento de gravações, interrupção de sinais de dados e voz, falta de insumos no mercado local etc. serão desconsiderados? Caso contrário, como será definido o prazo de entrega?

**RESPOSTA: Quaisquer prazos de entrega poderão ser redefinidos, a critério do Sebrae/MT, considerando as variáveis do caso concreto.**

4- “**2.1.1 Os prazos para execução dos serviços provenientes desta licitação serão:**

*VI. A criação deverá, quando necessário, contemplar o projeto gráfico.”*

a) A qual item se refere à contemplação deste projeto gráfico?

**RESPOSTA: A todos os itens que de “criação”, que, quando necessário, precise de projeto gráfico.**

b) Qual será o prazo do item que “contemplar o projeto gráfico”?

**RESPOSTA: O prazo será o do item correspondente.**

5- “**2.1.1 Os prazos para execução dos serviços provenientes desta licitação serão:**

*IV. O atendimento presencial ao SEBRAE/MT deverá ser imediato (em até 120 minutos) após a solicitação dos serviços, e os prazos para realização dos mesmos deverão seguir orientações do SEBRAE/MT.*

V. O não atendimento reiterado aos prazos exigidos pelo SEBRAE/MT será interpretado como descumprimento contratual, podendo ensejar as penalidades daí decorrentes.”

a) Como será feita a solicitação do atendimento “imediato”?

**RESPOSTA:** Através do telefone, com confirmação de e-mail, podendo ser definida outra forma com as agências contratadas.

6- “**2.2.2.** A estimativa de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o SEBRAE/MT obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo às Contratadas o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.”

“**2.6.** Durante a vigência total do contrato, o SEBRAE/MT se comprometerá a executar pelo menos 30% do seu orçamento de divulgação total do mesmo período com cada uma das duas agências licitadas, ficando os 40% restantes a serem disputados pelas Agências de modo a garantir um melhor atendimento das demandas de comunicação do SEBRAE/MT.”

Se não há obrigação do Sebrae/MT em realizar a estimativa na totalidade, se cada agência vencedora terá o teto de 30% do orçamento e os 40% restantes serão disputados entre as agências “de modo a garantir um melhor atendimento das demandas de comunicação”:

a) Poderá ocorrer de as agências vencedoras apenas disputarem os “40% restantes” do orçamento estimado, não havendo obrigação do Sebrae/MT em realizar os 30% estipulado a cada uma delas?

**RESPOSTA: NÃO.**

b) Quais serão os critérios de avaliação para a contemplação da agência sobre os 40% restantes?

**RESPOSTA: Os critérios serão definidos com as empresas contratadas, visto que se tratam da fase de execução contratual.**

c) Quem fará o julgamento para a contemplação sobre os 40% restantes?

**RESPOSTA: Idem a resposta anterior.**

7- Considerando o subitem 9.1 do edital e a Cláusula Terceira da Minuta do Contrato, anexo ao edital, o fato de se atribuir uma pontuação alta atrelada ao desconto de 90% nos custos internos da agência, além de inviabilizar o cumprimento da equipe mínima exigida para o cumprimento do contrato do edital, não fere os artigos 44 e 48 da Lei 8.666/93?

**RESPOSTA: Ressaltamos que o desconto de 90% é facultativo, não estando a licitante interessada no certame obrigada a concedê-lo, em que pesa seja de interesse do Sebrae/MT a obtenção da proposta mais vantajosa, razão pela qual atribuirá a maior nota àquela que ofertar o desconto máximo.**

8- Considerando a Cláusula Décima da Minuta do Contrato anexa ao edital:

a) Se for do interesse do Sebrae/MT, é possível que haja alteração nos contratos para

que uma das agências vencedoras do certame tenha sua participação da verba aumentada enquanto da outra seja reduzida a menos de 30%?

**RESPOSTA: Não. Os percentuais de participação na verba anual não poderão ser alterados.**

b) Os contratos podem ser prorrogados por quanto tempo?

**RESPOSTA: A critério do Sebrae/MT, por até 60 (sessenta) meses, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae.**

Atenciosamente,

Ana Paula O. S. Pompermayer  
Presidente da Comissão de Lição do SEBRAE/MT